

# Câmara de Vereadores

== DE ==

**BENTO GONÇALVES**

N.º .....

ASSUNTO: *Ofício nº 382 - Executivo*  
*Projeto de Lei nº 242 e 243 que can-*  
*celam dotações e abre crédito especial*

DATA DA ENTRADA: *22 - Maio - 1959*

Distribuído ao Vereador: .....

SOLUÇÃO: .....

---

---

OBSERVAÇÕES: .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves,

nº382/59

Senhor Presidente

Estamos encaminhando à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, os inclusos projetos nºs 242 e 243, desta data, "Que cancelam dotações orçamentárias e abrem créditos especiais".

Na elaboração da Lei de Meios, para o corrente exercício, por um lapso da Diretoria da Fazenda, órgão encarregado da elaboração, da mesma proposta orçamentária e por ter passado, também desapercibido por essa Colenda Câmara, foi codificado erradamente e sob a rubrica "2", diversos créditos de terceiros, credores pela venda de imóveis, a Prefeitura Municipal.

Acontece porém, que na classificação "Dívida Publica", só pode constar o elemento "4", razão pela qual, deve desaparecer o elemento "2", que fôra, colocado erradamente.

Para tanto, deverá ser cancelada aquela dotação orçamentária e com o mesmo recurso, ser aberto um crédito especial, da mesma importância, no serviço próprio, a que se destinamos imóveis adquiridos e objeto das presentes dotações.

Por tratar-se de um mero, acidente de ordem contábil, não vemos maiores considerações em torno do assunto.

Contando com a aprovação dos projetos em tela, como que estará regularizada a situação, subscrevemo-nos, com alta estima e distinto apreço.

*José Mario Monaco*  
José Mario Monaco-Prefeito

Exmo. Sr. Anacleto Adorindo Tedesco  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 242

de 20 de maio de 1959

CANCELA UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-  
RIA E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-  
ves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica cancelada a dotação orçamentaria ,sob có-  
digo 8.78.2-letra b, Divida Flutuante-Compromissos de Exercícios An-  
teriores, de Cr\$228.333,30(duzentos e vinte e oito mil trezentos e  
trinta e três cruzeiros e trinta centavos).

Artº 2º- É aberto, em Administração Geral ,Sub-Prefei-  
turas, sob código 8.02.2-Material Permanente , o "Crédito Especial"  
de Cr\$228.333,30(duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e -  
três cruzeiros e trinta centavos), com recurso na disponibilidade re-  
sultante do disposto no artigo anterior.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 1959

*José Mario Monaco*  
José Mario Monaco  
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município

a' Família de Economia e  
Finanças para emitir  
parecer. -

Em 22 de Junho de 1959

Muaclet M. de Jesus

Presidente

Na qualidade de relator  
do presente projeto,  
declaro que o verifiquei  
e após ouvido exaure-  
seu parecer a sua  
aprovação

Sala das Sessões

29/5/59

Edelberto M. de Jesus

Relator

Aprovado em 1ª dis-  
cussão e votação, por u-  
nanimidade de votos

Em 29-5-1959

Muaclet M. de Jesus

Presidente

Aprovado em  
2ª votação, sem  
discussão, por una-  
nimidade.

Em 5/6/1959

Muaclet M. de Jesus

Presidente

aprovado em  
última votação,  
por unanimidade  
de votos. -

Em 12 Junho 1959

Muaclet M. de Jesus

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 243

de 20 de maio de 1959

CANCELA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçaves.

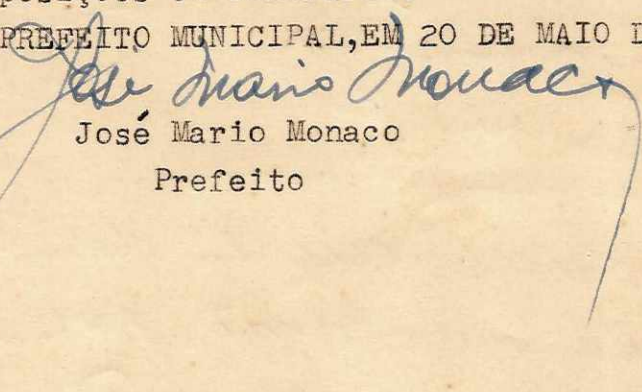
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº1º- Ficam canceladas as dotações orçamentárias - sob códigos 8.78.2-letra "c" e "d"-Dívida Flutuante -Compromissos de Exercícios Anteriores , num total de Cr\$305.176,00(trezentos e cinco mil cento e setenta e seis cruzeiros).

Artº2º- É aberto, em Construção e Conservação de Logradouros Públicos-Serviço de Parques e Jardins-sob código 8.81.2-Material Permanente , o "Crédito Especial" de Cr\$305.176,00(trezentos e cinco mil cento e setenta e seis cruzeiros), com recurso na -disponibilidade resultante do disposto no artigo anterior.

Artº3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 1959

  
José Mario Monaco  
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.                      Data supra.

.....  
Secretário do Município

a' Fominação de Recomania  
e Finanças para emitir  
parecer. —

Rem 22/5/1959

Quaest. de Fin. de F. de F.  
Presidente

Na qualidade de relato  
deste projeto obra devi-  
do exame - declaro em  
favor a sua apro-  
vação.

Dele das Sessões  
22/5/59

Eda. L. G. B. B.

De acordo

for unânime

de acordo

Presidente

aprovado em 1.ª dis-  
cussão e votação, por  
unanimidade de votos

Em 29.5.1959

Quaest. de Fin. de F. de F.  
Presidente

aprovado em  
2.ª discussão, sem  
digo, em 2.ª votação,  
sem discussão, por  
unanimidade.

Em 5/6/1959

Quaest. de Fin. de F. de F.  
Presidente

aprovado em  
última votação,  
sem discussão,  
por unanimida-  
de.

Em 12/6/1959

Quaest. de Fin. de F. de F.  
Presidente